



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: PACUJÁ EM BOAS MÃOS

LEI Nº 463/2013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Cria as Secretarias Municipais de
"CULTURA, TURISMO E
EVENTOS" e "PLANEJAMENTO E
GESTÃO" e dá outras providências.*

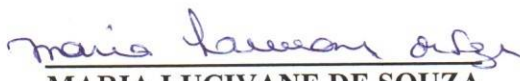
*A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA
LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente
Lei:*

*Art. 1º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura
Municipal de Pacujá as Secretarias Municipais de "CULTURA, TURISMO
E EVENTOS" e "PLANEJAMENTO E GESTÃO", com criação dos
respectivos cargos de Secretário Municipal e Secretário Adjunto, ficando
para um momento posterior a criação de outros cargos, conforme
surgimento da referida necessidade.*

*Art. 2º - O cargo de Secretário corresponderá à remuneração
DNS-1, e a de Secretário Adjunto de DNS-2, conforme a Lei nº 391/2009.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de março de 2013.*

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 28 de fevereiro de 2013


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL